

Em 18 LIDO 105 105  
Assessoria de Planário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado JOSÉ EDMAR, PRONA**

**IND 3505/2005**

**INDICAÇÃO Nº**

**(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PRONA)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 19, 05, 05.

*Stápcan Pinheiro*  
Secretário de Assessoria de Planário

*Sugere ao Secretário de Obras do Distrito Federal a construção de abrigo para usuários do transporte coletivo, na parada de ônibus ao lado da passarela do Setor "O", na cidade de Ceilândia.*

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal a construção de abrigo para usuários do transporte coletivo, na parada de ônibus ao lado da passarela do Setor "O", na BR 070 Km 11,5, na cidade de Ceilândia.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Comunidade da cidade de Ceilândia há muito tempo luta pela melhoria da qualidade de vida de seus habitantes. A parada de ônibus objeto desta indicação nunca teve abrigo para seus usuários e isso tem sido motivo de grandes transtornos e descontentamento para a população da referida cidade, uma vez que os mesmos estão desprotegidos do sol e da chuva. Vale ressaltar que, na BR ora mencionada trafegam vários veículos e centenas de pessoas utilizam esta parada para irem e virem de seus trabalhos e suas residências.

Diante do exposto e da importância da reivindicação, solicito dos nobres pares a aprovação da referida indicação.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2005.

*José Edmar Prons*  
Deputado Distrital  
JOSÉ EDMAR, PRONA

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 3505 / 05  
Fls. N.º 01 R. TA